



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 338/2021 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **9026/2016 - 180, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1555/2019, de 16 de dezembro de 2019, que outorgou a AGROPECUARIA AGRITER LTDA. inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 01.011.501/0001-36 , em seu artigo 1º,

ONDE SE LÊ: Outorgar, a AGROPECUARIA AGRITER LTDA., CPF/CNPJ: 01.011.501/0001-36, até 16 de dezembro de 2025, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) no(s) município(s) de Cristalina, Estado de Goiás...

LEIA-SE: Outorgar, a Agriter Agronegócios Ltda., CPF/CNPJ: 22.678.553/0003-00, até 16 de dezembro de 2025, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) no(s) município(s) de Cristalina, Estado de Goiás..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **15** dias do mês de **outubro** de **2021**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

